
CHAMADA PÚBLICA Nº 85/2019 – REITORIA

INSCRIÇÃO PARA CHAMADA DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA (PROMAC) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, EXERCÍCIO 2020.

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, convida professores de Projetos de Monitoria Acadêmica da UECE a apresentarem propostas para pleito de bolsas acadêmicas junto ao Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação (PROMAC) 2020, de acordo com as condições contidas nesta Chamada.

1- PREÂMBULO

1.1 O Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação (PROMAC-PROGRAD) tem como objetivo incentivar a articulação entre professores e alunos dos Cursos de Graduação em atividades que promovam a iniciação à docência no ensino superior e proporcionem visão integrada e contextualizada da disciplina, objeto da Monitoria, motivando os alunos a aprofundarem seus conhecimentos e habilitarem-se como futuros docentes.

1.1.1 A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade e será exercida por alunos selecionados por processo específico. Os horários das atividades destinadas ao exercício da Monitoria não poderão coincidir com aqueles das obrigações do estudante em função das disciplinas em que estiver matriculado, em cada período letivo. O monitor poderá exercer, no máximo, duas vezes a Monitoria para uma mesma disciplina/área.

1.1.2 É terminantemente vedada a acumulação da bolsa de Monitoria com quaisquer bolsas estudantis. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do estudante de todos os programas e na devolução dos recursos recebidos.

1.1.3 Não será admitida a cobrança de taxa de inscrição para o professor ou para o aluno que deseje participar do processo.

1.1.4 A perda de prazo do cumprimento de qualquer das etapas e procedimentos determinados nesta Chamada Pública implicará na desclassificação imediata do professor/aluno.

1.2 MODALIDADES DE BOLSAS

1.2.1. As Bolsas de Monitoria Acadêmica são divididas em duas modalidades: **Bolsa de Monitoria Custeio** e **Bolsa de Monitoria FECOP¹**.

1.2.1.1 **Bolsa de Monitoria Custeio** será de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com duração de março a dezembro de 2020, com carga horária de 12 (doze) horas semanais e destina-se a todo e qualquer aluno de graduação da UECE que preencha os requisitos do item 3.1.1.

1.2.1.2 **Bolsa de Monitoria FECOP** será de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com duração de março a dezembro de 2020, com carga horária de 12 (doze) horas semanais e destina-se a todo e qualquer aluno de graduação da UECE que preencham os requisitos do item 3.1.2, em especial, que atendam ao requisito do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP², ou seja, possua renda per capita de ½ salário mínimo.

2 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA

2.1 A Seleção de Monitores somente terá validade para exercício da Monitoria no ano de 2020.

2.2 Serão oferecidas 393 vagas remuneradas, sendo 274 vagas para Bolsa de Monitoria Custeio e 119 Bolsa de Monitoria FECOP.

2.3 Serão oferecidas também 393 vagas de monitorias voluntárias.

2.4 O processo de seleção e distribuição das vagas será realizado em três etapas:

ETAPA 1: Encaminhamento do Projeto de Monitoria e Plano de Trabalho de atividades do monitor a serem desenvolvidos;

ETAPA 2: Análise dos Projetos inscritos e distribuição das vagas de monitoria;

ETAPA 3: Indicação do(s) monitor(es) pelos professores orientadores com Projetos selecionados.

ETAPA 1: Encaminhamento do Projeto de Monitoria a ser desenvolvido

A vaga de monitoria do PROMAC deverá ser pleiteada pelo professor para uma disciplina/área específica, no período de 09/12/2019 a 12/01/2020 através do Sistema de Administração de Bolsas Estudantis – SABEs – disponível no endereço <http://sabes.uece.br/sabes/>, procedendo da seguinte forma:

- Inscrição pelo Professor do Projeto de Monitoria de sua autoria no SABEs;
- Inscrição do Plano de Trabalho para o monitor, seguindo o modelo disponível no SABEs;

Para as disciplinas/áreas que não forem ofertadas em semestres consecutivos, a proposta do projeto poderá contemplar duas ou mais disciplinas/áreas, desde que sejam complementares, a juízo do Comitê Avaliador.

ETAPA 2: Análise e distribuição das vagas de monitoria

Para análise dos Projetos encaminhados ao PROMAC, serão constituídos pela PROGRAD três Comitês Avaliadores, contemplando as diferentes áreas do conhecimento:

¹ Bolsa FECOP consiste em um aprimoramento do Programa de Bolsas de Estudos e Permanência Universitária – PBEPV visando à qualificação da atividade dos bolsistas.

² O Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP foi criado através da Lei Complementar n° 37, de 26/11/2003 (DOE de 27/11/2003), e regulamentado pelo Decreto n° 29.910, de 29/09/2009 (DOE de 30/09/2009)

- a) Ciências Exatas e Tecnológicas, com os cursos de Ciências da Computação, Física, Geografia, Informática, Matemática e Química;
- b) Ciências Biológicas e da Saúde, com os cursos de Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Medicina, Medicina Veterinária e Nutrição;
- c) Ciências Humanas e Aplicadas, com os cursos de Administração, Artes Plásticas, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Filosofia, História, Letras, Música, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social.

Os Comitês Avaliadores terão as seguintes atribuições:

- a) analisar a qualidade e pertinência do projeto de Monitoria de sua respectiva área;
- b) avaliar a importância da Monitoria para a disciplina/área, em cada curso;
- c) emitir parecer, via Sistema de Administração de Bolsas Estudantis – SABEs, referente ao projeto avaliado;
- d) estabelecer critérios de distribuição de vagas de Monitoria entre os projetos recomendados;
- e) distribuir as vagas de monitoria.

A análise dos Projetos pelos Comitês de área será realizada no período de 13/01/2020 a 29/01/2020. A distribuição das vagas do PROMAC será realizada no dia 31/01/2020 em sessão conjunta, pelo Coordenador do PROMAC e por um representante de cada Comitê Avaliador. Os resultados serão divulgados no dia 31/01/2020, na página da UECE (www.uece.br).

O pedido de recurso deverá ser encaminhado à PROGRAD pelo professor solicitante, via e-mail promac_prograd@uece.br, no dia 03/02/2020. O resultado dos pedidos de recurso será no dia 05/02/2020.

ETAPA 3: Indicação do(s) monitor(es) pelos professores orientadores com Projetos selecionados

O Professor orientador com Projetos selecionados nas etapas anteriores deverá selecionar o(s) monitor(es) remunerados para o PROMAC, indicando-os através do SABEs no período de 06/02/2020 a 17/02/2020, observando o seguinte perfil do aluno monitor:

- a) estar regularmente matriculado no Curso de Graduação da UECE ao qual esteja vinculada a disciplina/área objeto da Monitoria;
- b) ter cursado, sem reprovação, a disciplina/área para a qual concorre à vaga de monitor;
- c) não estar participando de programas de qualquer natureza, interno ou externo à UECE;
- d) estar a, pelo menos, dois semestres da conclusão do curso;
- e) não possuir vínculo empregatício;
- h) possuir email institucional da UECE.

A indicação do monitor voluntário será no SABES em uma data posterior, cujo período será divulgado pela Coordenação do PROMAC.

O Professor orientador selecionado que não indicar seu(s) monitor(es) no prazo estabelecido nesta Chamada Pública perderá o direito à cota de monitoria(s), sendo esta(s) transferida(s) a outro(s) professor(es), a critério da Coordenação do PROMAC, ouvidos os Comitês Avaliadores, respeitando-se a modalidade, ou seja, se **Bolsa Custeio** ou se **Bolsa FECOP**.

O Professor orientador selecionado receberá um link do Formulário referente a Bolsa selecionada que deverá enviar para o(a) monitor(a) que deverá encaminhar para o email da PROMAC.

2.5 Condições de Participação

2.5.1 O(a) Professor(a) deve ser docente da UECE em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas observando-se o que se segue:

2.5.1.1 Cada proponente só poderá concorrer com uma única proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro colaborador da equipe;

2.5.1.2 Os professores substitutos ou temporários que desejem concorrer com suas propostas devem observar o disposto no §5º do Art. 2º da Resolução 1387/2017-CONSU.

3- SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

3.1 Caberão aos Professores de Projetos “aprovados com bolsa remunerada” a seleção e indicação dos estudantes com os quais pretendem trabalhar, obedecendo ao que se segue:

3.1.1 Para os Bolsistas Custeio:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UECE há no mínimo um semestre;
- b. Ter disponibilidade de tempo de 12 horas semanais para se dedicar às atividades de Extensão, sem prejuízo das atividades curriculares do curso;
- c. Não estar vinculado a nenhum outro Programa de bolsas, interno ou externo à UECE;
- d. Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- e. Ter currículo atualizado na plataforma Lattes;
- f. Possuir conta corrente ou poupança no Bradesco.

3.1.2 Para os Bolsistas FECOP:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UECE há no mínimo um semestre;
- b. Ter disponibilidade de tempo de 12 horas semanais para se dedicar às atividades de Extensão, sem prejuízo das atividades curriculares do curso;
- c. Não estar vinculado a nenhum outro Programa de bolsas, interno ou externo à UECE;
- d. Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- e. Ter currículo atualizado na plataforma Lattes;
- f. Possuir conta corrente no Bradesco.

3.2 O Monitor Remunerado deverá encaminhar ao PROMAC, no período de 06/02/2020 a 28/02/2020 a documentação descrita a seguir:

- a) Ficha cadastral de bolsista gerada pelo SABEs;
- b) Termo de Compromisso devidamente assinado pelo aluno(a) e pelo professor(a) orientador(a) em duas vias (anexo 1);
- c) Cadastro de Credores do Estado – Pessoa Física-Sem Vínculo devidamente preenchido e assinado (anexo 2);
- d) Comprovantes de renda familiar (anexos 3, 4 e 5).
- e) Conta Corrente Bradesco (com número da conta, agência e dígito).

3.3 O Monitor Voluntário encaminhará apenas o Termo de Compromisso.

4- DA ORIENTAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

4.1 Para acessar o Formulário para apresentação da proposta, o professor deve acessar o SABEs utilizando-se do seu e-mail institucional, seguindo os passos descritos a seguir:

4.1.1 Na aba “Solicitação de bolsas” clique na sequência a seguir: “Solicitação de bolsas > Projeto de monitoria > Submeter”.

4.1.2 Preencher obrigatoriamente todos os campos com relação aos dados do projeto de monitoria a ser desenvolvido, observando os seguintes itens:

- a) Proponente;
- b) CPF;
- c) Telefone;
- d) Grande Área;
- e) Curso;
- f) Disciplina (Primeiro semestre)
- g) Disciplina (Segundo semestre)
- h) Unidade Acadêmica;
- i) Introdução/Justificativa - Descrição da área/disciplina contemplando a importância da monitoria para a disciplina e a formação do aluno;
- j) Objetivo(s) Geral(is) e/ou específico(s);
- k) Atribuições do orientador durante o desenvolvimento da monitoria na área/disciplina;
- l) Atribuições do monitor durante o desenvolvimento da monitoria na área/disciplina;
- m) Resultados Esperados/Metas;
- n) Referências Bibliográficas – Formato ABNT;
- o) Ementa da disciplina (primeiro semestre);
- p) Ementa da disciplina (segundo semestre);
- q) Cronograma de Atividades;
- r) Quantidade de monitor remunerado de **Bolsa de Monitoria Custeio**;
- s) Quantidade de monitor remunerado de **Bolsa de Monitoria FECOP**;
- t) Campos relativos aos planos correspondentes ao número de monitores remunerados (**Bolsa de Monitoria Custeio e Bolsa de Monitoria FECOP**) solicitados;
- u) Aceitar o termo de compromisso do orientador.

4.2 Concluída a etapa de submissão da proposta, o proponente deverá ir à aba “Solicitação de Bolsas” e selecionar a opção “Emitir Comprovante”. Este comprovante não deve ser encaminhado à PROGRAD, é fundamental para a comprovação de que o proponente solicitou vaga de monitoria.

5 – DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

5.1 O Professor orientador terá as seguintes obrigações:

- a) Elaborar e submeter o Projeto, cumprindo todos os procedimentos e prazos determinados por esta Chamada Pública;
- b) Preencher o Formulário de solicitação de Cotas de Bolsas;
- c) Selecionar o aluno de graduação que exercerá a função de monitor, observando o perfil do monitor para cada modalidade de bolsa: **Bolsa de Monitoria Custeio e Bolsa de Monitoria FECOP**;
- d) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos da disciplina/área, objeto da Monitoria;

- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do monitor na disciplina/área objeto da Monitoria;
- f) Homologar mensalmente no Sistema BOLSAS (bolsas.uece.br), no período compreendido entre o último dia do mês e o 4º dia do mês subsequente, a frequência do monitor às atividades;
- g) Avaliar e encaminhar à PROGRAD, o Relatório Final das atividades desenvolvidas, elaborado pelo Monitor;
- h) Participar de reuniões e eventos relativos à Monitoria, promovidos pelo PROMAC;
- i) Participar das avaliações institucionais do PROMAC;
- j) Solicitar ao Coordenador do PROMAC o desligamento do monitor que não cumpra satisfatoriamente as suas obrigações.

5.2 O Professor-orientador que não tiver condições de dar continuidade à orientação da Monitoria deverá comunicar oficialmente à Coordenação do PROMAC, por meio do email promac_prograd@uece.br que deverá substituí-lo ou realizar o remanejamento da vaga.

6 DO COMPROMISSO DO MONITOR

6.1 O Monitor deverá:

- a) Dedicar as atividades do PROMAC de acordo com sua modalidade de bolsa, sempre observando horários pré-estabelecidos ou, quando faltar a esses, recuperar em períodos estabelecidos pelo professor-orientador;
- b) Auxiliar o professor-orientador em tarefas compatíveis com o nível de conhecimento adquirido na disciplina/área;
- c) Acompanhar o desenvolvimento do plano de ensino para a disciplina/área objeto da Monitoria, proposto pelo professor-orientador, de acordo com seu Plano de Trabalho aprovado por ocasião da submissão do projeto de Monitoria;
- d) Apoiar, seguindo instruções do professor-orientador, os alunos da disciplina/área em trabalhos de laboratório, pesquisa de campo, pesquisa bibliográfica ou tarefas semelhantes, visando sempre à otimização da aprendizagem;
- e) Preparar o material, solicitado pelo professor-orientador, a ser utilizado nas aulas práticas;
- f) Apresentar trabalho científico no Encontro de Monitoria Acadêmica – coordenado pelo PROMAC, realizado, anualmente, na Semana Universitária da UECE;
- g) Registrar sua frequência, mensalmente, no Sistema BOLSAS (bolsas.uece.br), no período compreendido entre o último dia do mês e o 2º dia do mês subsequente;
- h) Participar do Curso de Capacitação de Monitores oferecido pelo PROMAC ou em atividades promovidas pela Direção de Centro/Faculdade e Coordenação de Curso que visem o aprimoramento da atividade de Monitoria;
- i) Participar das avaliações institucionais do PROMAC;
- j) Elaborar, ao término do exercício da Monitoria, o Relatório Final das atividades desenvolvidas, submetendo-o à apreciação do professor-orientador.

7. É VEDADO AO MONITOR:

- a) Ministras aulas sem a presença do professor-orientador;
- b) Elaborar trabalho ou cumprir tarefa de responsabilidade dos alunos da disciplina/área a qual é monitor;

- c) Corrigir provas ou testes de avaliação do rendimento escolar, sem a presença do professor orientador;
- d) Atribuir conceitos ou notas de avaliação a qualquer trabalho acadêmico dos alunos da disciplina/área em que exerce a Monitoria, sem a presença do professor orientador;
- e) Elaborar e aplicar provas de avaliação de qualquer espécie sem a presença do professor orientador;
- f) Preencher diário de classe.

8. DA SUBSTITUIÇÃO, DESISTÊNCIA E PERDA DA VAGA DE MONITORIA:

8.1 A substituição do(a) monitor(a) deverá ser solicitada pelo professor(a) orientador(a), via e-mail do PROMAC (promac_prograd@uece.br) até o dia 15 de cada mês, acompanhada de toda documentação do(a) novo(a) monitor(a);

8.2 A substituição do(a) monitor(a) poderá ser realizada até o mês de setembro de 2020;

8.3 O(A) monitor(a) que desistir da bolsa deverá assinar termo de desistência e entregar o documento ao PROMAC;

8.4 O Monitor poderá perder a vaga de Monitoria, nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações previstas na Resolução nº 1055/2014 do Conselho Universitário (CONSU);
- b) não estar regularmente matriculado;
- c) matrícula institucional;
- d) trancamento total;
- e) transferência para outro Curso de Graduação ou para outra IES;
- f) abandono do Curso;
- g) vinculação com mais de um programa institucional, mesmo que na condição de voluntário;
- h) colação de grau/conclusão do Curso;
- i) duas ou mais reprovações (por frequência ou desempenho) no período de vigência da bolsa;
- j) duas frequências, alternadas ou subsequentes, não preenchidas no Sistema BOLSAS (bolsas.uece.br);
- k) desistência espontânea.
- l) constatação de vínculo empregatício.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Receberá a certificação o monitor que completar o período de vigência de monitoria prevista nesta Chamada Pública e entregar o Relatório Final da Monitoria.

9.2 Constará no certificado o número de horas computadas, de acordo com a frequência mensal de cada monitor computada durante o período.

9.3 O aluno que não permanecer na Monitoria durante todo o período de vigência da mesma terá direito à declaração do número de horas de atuação na monitoria.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS *
Encaminhamento, pelo professor, do Projeto de monitoria a ser desenvolvido no sistema SABEs	09/12/2019 a 12/01/2020
Análise dos Projetos pelos Comitês de área	13/01/2020 a 29/01/2020
Reunião dos Comitês para distribuição das vagas de monitoria	13/01/2020 a 29/01/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	31/01/2020
Prazo para interposição de recursos	03/02/2020
Divulgação do Resultado Final após os recursos	05/02/2020
Período de seleção e indicação dos(as) bolsistas pelos coordenadores	06/02/2020 a 17/02/2020
Entrega de toda documentação dos(as) bolsistas selecionados	06/02/2020 a 28/02/2020
Início da vigência da bolsa: atividades do PROMAC	01/03/2020

* Os prazos encerram-se sempre às 23 horas e 59 minutos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Aqueles que vierem a se inscrever na Seleção de Monitoria declaram conhecer e aceitar todas as disposições contidas nesta Chamada Pública e submeter-se a elas.

11.2 Não será permitido o remanejamento ou a transferência de vagas e/ou monitores entre disciplinas/áreas diferentes.

11.3 Havendo disponibilidade financeira, a qualquer tempo, as **Bolsas de Monitoria Custeio** poderão ter sua carga horária semanal com a respectiva alteração proporcional do valor da bolsa;

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD/PROMAC, ouvindo os Comitês Avaliadores.

Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

1. MONITOR (A) INSTITUCIONAL

Nome completo _____

Gênero: Feminino () Masculino ()

Filiação _____

Centro/Faculdade _____

Curso _____ Semestre _____ Turno _____

Matrícula _____ Data de Nascimento ___/___/___

CPF _____ RG _____ Órgão expedidor _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado _____ CEP _____

Telefone para contato _____ Telefone celular _____

E-mail institucional _____@aluno.uece.br

2. DADOS DA MONITORIA

Modalidade:

() Bolsa de Monitoria Custeio

() Bolsa de Monitoria FECOP

() Monitoria Voluntária

Disciplina _____

Semestre _____

Professor(a) Orientador(a) (Nome Completo) _____

Telefone para contato _____

E-mail _____

O aluno(a) monitor(a), acima qualificado, assina o Termo de Compromisso para o exercício, no período de 01/03/2020 a 31/12/2020, no Programa de Monitoria Acadêmica-PROMAC, aceitando as seguintes condições:

a) Dedicar as atividades do PROMAC de acordo com sua modalidade de bolsa, sempre observando horários pré-estabelecidos ou, quando faltar a esses, recuperar em períodos estabelecidos pelo professor-orientador;

- b) Auxiliar o professor-orientador em tarefas compatíveis com o nível de conhecimento adquirido na disciplina/área;
- c) Acompanhar o desenvolvimento do plano de ensino para a disciplina/área objeto da Monitoria, proposto pelo professor-orientador, de acordo com seu plano de trabalho aprovado por ocasião da submissão do projeto de Monitoria;
- d) Apoiar, seguindo instruções do professor-orientador, os alunos da disciplina/área em trabalhos de laboratório, pesquisa de campo, pesquisa bibliográfica ou tarefas semelhantes, visando sempre à otimização da aprendizagem;
- e) Preparar o material, solicitado pelo professor-orientador, a ser utilizado nas aulas práticas;
- f) Apresentar trabalho científico no Encontro de Monitoria Acadêmica – coordenado pelo PROMAC, realizado, anualmente, na Semana Universitária da UECE;
- g) Participar do Curso de Capacitação de Monitores oferecido pelo PROMAC ou em atividades promovidas pela Direção de Centro/Faculdade e Coordenação de Curso que visem o aprimoramento da atividade de Monitoria;
- h) Participar das avaliações institucionais do PROMAC;
- i) Elaborar, ao término do exercício da Monitoria, o Relatório Final das atividades desenvolvidas, submetendo-o à apreciação do professor-orientador.

É terminantemente vedada a acumulação da bolsa de Monitoria com qualquer atividade em Programas Institucionais e vínculo empregatício. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do estudante de todos os Programas e na devolução dos recursos recebidos (CHAMADA PÚBLICA Nº85/2019 – REITORIA).

O exercício da monitoria também poderá ser rescindido por: duas frequências subsequentes não preenchidas no Sistema Geral de Registro e Homologação de Frequência, solicitação do monitor, a pedido do professor (devidamente justificado), sanção disciplinar, trancamento de matrícula, e descumprimento de qualquer das atribuições especificadas no Art.4º § 8º Res. Nº 766/2010.

E, por estar inteiramente de acordo com as condições do Programa de Monitoria Acadêmica – PROMAC expressas neste Termo de Compromisso, assina o presente em 2 (duas) vias iguais de teor e forma.

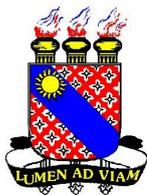
_____, ____ de _____ de 2020
(Local) (Dia) (Mês)

Monitor(a)

Professor(a) Orientador(a)

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO 2



Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE
Pró - Reitoria de Administração – PROAD
Departamento de Contabilidade e Finanças – DECOFIN



CADASTRO DE CREDORES DO ESTADO - PESSOA FÍSICA – SEM VÍNCULO

ATENÇÃO NO PREENCHIMENTO DA FICHA:

É OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS CAMPOS (FRENTE E VERSO)

USE LETRA DE FORMA

NÃO UTILIZE ABREVIATURAS

NÃO RASURE

Número do Credor: _____

(Não preencher esse campo)

			/	/
	Registro Geral			
	Número do RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data
	de Emissão:			
		O		

--	--	--	--	--

Meio de contato:

Telefone fixo:

Telefone móvel:

Telefone comercial:

()	()	()
--------	--------	--------

E-mail:

--

--

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

Bradesco		
----------	--	--

AUTORIZAÇÃO DO CREDOR

Autorizo inclusão no sistema S2GPR – Sistema de Gestão Governamental por Resultados

Data: ____/____/____

Assinatura do Credor

Responsável pelo cadastro
(Não preencher esse campo)

Observações:

Na ausência do PIS/PASEP informar o número do NIT.
PIS: Programa de Integração Social
PASEP: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor
NIT: Número de Inscrição do Trabalhador

ANEXO 3

ORIENTAÇÕES PARA DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Para comprovar a renda familiar, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

1 Preencher a ficha de composição da renda familiar (anexo 4)

Nesta ficha, devem constar os dados de todos os membros que compõem o núcleo familiar do(a) candidato(a), com as devidas comprovações de renda.

1.1 São documentos para comprovação da renda dos componentes familiares:

Empregado regular: cópia integral da CTPS, acompanhada de cópias dos contracheques dos últimos 03 (três) meses;

Trabalhador autônomo: Declaração de Trabalhador Autônomo (anexo 5) devidamente assinada, com firma reconhecida em cartório e/ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos atualizada (DECORE), assinada por contabilista e devidamente autenticada com a Declaração de Habilitação Profissional (DHP);

Aposentado ou pensionista: cópias dos contracheques dos últimos (03) (três) meses, também disponível no *site* da Previdência Social; e/ou Demonstrativo de Crédito de Benefício (DCB), disponível nos terminais de auto-atendimento bancários;

Empresário/Micro-empresário: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos atualizada (DECORE), assinada por contabilista e devidamente autenticada com a Declaração de Habilitação Profissional (DHP);

Desempregado: registro no Ministério do Trabalho e da Previdência Social (DRT), para fins de seguro-desemprego; e/ou apresentação da cópia integral da CTPS desprovida de anotação laboral.

Menor de idade: apresentação da cópia da certidão de nascimento ou cópia da cédula de identidade ou da cópia do passaporte vigente;

Em quaisquer das hipóteses acima, documentos adicionais podem ser eventualmente requisitados;

Obs.: Na Ficha de Composição da Renda Familiar, deve constar 01 (uma) cópia de documento de identificação com foto do candidato, bem como dos demais membros.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão
expedidor _____, e CPF nº _____, declaro que a minha
família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem
renda, conforme valores abaixo indicados.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA

CPF	Nome	Parentesco	Possui Renda?	Renda Mensal
			<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
			<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
			<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
			<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
			<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
			<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
			<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
			<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
			<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
			<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Renda Familiar Total				
Renda Familiar dividida pelo número de membros da família				

_____, de _____ de 2020.
(Local) (Dia) (Mês)

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil
_____, profissão: _____ portador(a) da Cédula de
Identidade nº _____, emitida por _____, e CPF nº
_____, residente e domiciliado(a) nesta cidade, na Rua
_____, nº _____, Bairro:
_____, venho por meio desta **DECLARAR** para
os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica, mas
que exerço atividade autônoma, e percebo rendimentos no valor de R\$
_____ mensalmente.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde
necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, estaduais,
municipal, autarquias, órgãos particulares e onde mais necessários for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a) previstas
no Código Penal :

Crime de Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou
particular, declaração que dele devia constar, ou **nele inserir** ou fazer inserir **declaração
falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito**, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;

Pena – reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, re
reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato: Art. 171 – **Obter**, para si ou para outrem, **vantagem ilícita,
em prejuízo alheio, induzindo** ou mantendo **alguém em erro**, mediante artifício, ardil, ou
qualquer outro meio fraudulento:

Pena – reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino
esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Declarante